



DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, ao servidor **CLAUDIO ALMEIDA SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.196-3 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.209-91, ocupante do cargo público de Guardador Patrimonial, sob matrícula nº. 3.671, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de **RS 1.254,95** (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por mês, totalizando **RS 15.059,40** (quinze mil, e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiáva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 082/2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ZELINDA MARCZAK DA LUZ**.

A **PREFEITA DE JAGUARAIÁVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12157/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva, à servidora **ZELINDA MARCZAK DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXX.XXX.747-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.679-42, ocupante do cargo público de Zelador, sob matrícula nº. 23, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, serão integrais, à razão de **RS 1.527,12** (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) por mês, totalizando **RS 18.325,44** (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 083/2022

A **PREFEITA DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01074/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiáva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutica Bioquímica, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA**, senhora **LUANA ABRÃO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX2148 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19, matriculada sob nº. 5.266, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 261/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 084/2022

A **PREFEITA DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01075/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiáva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutico Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Farmácias Básicas da SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, senhor **ROGERIO FRACALLOSSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.798-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78, matriculado sob nº. 3.775, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 227/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **09 a 21 de fevereiro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|---------------------------|-------|---|
| 0º | ELIZEU RODRIGUES DA SILVA | 459 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN DEVIDO DO NÃO COMPARTECIMENTO DE EDIMAR ALMEIDA E DA DESISTENCIA DE FABIANO BURATTI E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE FABIO RAFAEL DA SILVA |

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|----------------|-------|--|
| 0º | RICARDO MORAES | 2280 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO APOSENTADORIA DE LUIZANE PRINTE E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE NAJARA GABRIEL MENDES E DA DESISTENCIA DE CYNTHIA GUERKE DOS SANTOS |

CARGO: COZINHEIRAMENDEIRA

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|--------------------------------|-------|--|
| 13º | FRANCIELE ALVES CARNEIRO | 359 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LICIMARA FARIAS DOS SANTOS BARRETO |
| 14º | JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ | 534 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE YERONICA VEDAN LOPES COELHO |
| 15º | TELMARA APARECIDA PADILHA | 1272 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL |

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------------------------|----------------------------------|-------|---------------------------------------|
| 14º (COTA AFRODESCENDENTE) | ROZILDA DA SILVA XAVIER | 1628 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN |
| 11º | PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS | 601 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-------------------------------------|-------|--|
| 45º | ANEZITA MARIA DE SOUZA | 36 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ELIMERI APARECIDA MATOSKI E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LARISSA MLENA LUCHESI VAZ E DA DESISTENCIA DE EDIMARA AZEVEDO MELLO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JANAINA REGINA LEVITSKI SABIÃO |
| 46º | CAREN PRISCILA PULQUEIRO ALVES | 721 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL |
| 47º | JULIANE DA SILVEIRA ARAUJO PINHEIRO | 910 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL |

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-------------------------------|-------|---------------------------------------|
| 6º | PAMELA CAROLINE ENDLER RUTHES | 645 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |

CARGO: NUTRICIONISTA

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-------------------------|-------|---------------------------------------|
| 1º | EDSON ERNESTO TARDIOLLE | 451 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |

CARGO: PSICÓLOGO

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-------------------------------------|-------|---------------------------------------|
| 2º | RHAISA VITORIA MAGALHÃES GUBIMARAES | 1888 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |

CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------------------------|-------|--|
| 10º | RENATA BRUNIERE XAVIER | 2202 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 11º | SELINA FERREIRA RAMOS | 1831 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 12º | ELAINE APARECIDA PONTES | 530 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 13º | FADIA KARINA ANTUNES | 2347 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 14º | JULIANE APARECIDA GOUVEIA | 799 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 15º | FRANCIELE DE FATIMA MENDES | 2412 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 16º | TABATA NAJARA SOARES | 232 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |
| 17º | NATANNA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELA | 937 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
"COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 23 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br
Jaguariáva, 07 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro